



SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

JUSTIFICATIVA

Assunto: Prorrogação de prazo contratual

Contrato: 025/2016-SESAN/PMA

Contratada: R SOUZA & CIA LTDA

Objeto: Execução dos Serviços de Drenagem de Água Pluvial Superficial e Recapeamento Asfáltico na Rua dos Ipês, no Bairro Centro, no Município de Ananindeua.

Justificativa:

Verifica-se no processo, pleito da empresa contratada, alegando não haver possibilidade de conclusão da obra no prazo originalmente pactuado, tendo em vista a interrupção no andamento da obra devido ao atraso de material (CBUQ) por parte do fornecedor. Referidas alegações foram avaliadas pelo Departamento de Obras da SESAN/PMA, que através de parecer técnico ratificou a procedência das razões alheias à vontade da Contratante e que deram origem ao presente pleito. A lei de Licitações, ao tratar sobre duração dos contratos no artigo 57, dispõe sobre a prorrogação dos prazos, no parágrafo primeiro, no qual define 06 motivos aptos a justificar a medida, porém com peculiaridades. Manter as demais cláusulas do contrato e assegurar a manutenção de seu equilíbrio econômico – financeiro. Estando de acordo com o parecer jurídico nº 202/2018

Cordialmente,

Engº. Rosildo Quaresma

Fiscal de Obra

De acordo, encaminha-se

Coaraci de Souza Dias

Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura